

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 MAIO**  
**DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaçaná/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN — CMSJ, na Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, que aconteceu na Câmara de Vereadores, às 19h do dia 23 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2005, que define as atribuições do Conselho Municipal de Saúde no Município de Jaçaná/RN;

**Considerando**, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando**, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando**, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.689, de 27 de julho de 1993;

**Considerando**, a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

**Considerando**, a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde através de Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Jaçaná/RN, às 19 horas do dia 23 de maio de 2023, com a participação presencial e virtual dos membros deste Conselho e após análise realizada pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023, sem ressalvas.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jaçaná/RN, 26 de maio de 2023

**JAQUELINE ARAUJO PAULA LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**2219E514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2023. Edição 3041  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>